16

D E C R E T O

RESOLVE aposentar a professôra MARINA PRADO CHOLLOPETZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito Municipal, no parecer prolatado pelo Secretário de Administração, nesta data, resolve aposentar, de conformidade que estabelece, o art. 177, ítem IV, do estatuto do Funcionário Público - Municipal, Civil do Estado do Rio Grande do Sul, a professôra, Padrão E - 3, Sra. MARINA PRADO CHOLLOPETZ, com - prôventos integrais, na razão anual de Cr$ 71.760,00 (setenta eum mil setecentos e sessenta cruzeiros)

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 18 de abril de 1.962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário